



LEI Nº 955, DE 05 DE ABRIL DE 1 991.

Introduz alterações na Lei nº
949, de 31 de dezembro de 1990.

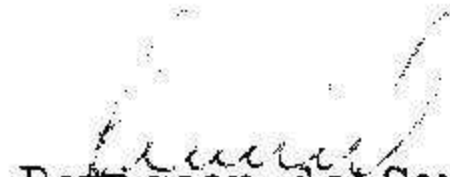
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA,
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam elevados os quantitativos dos
cargos criados pela Lei nº 949, de 31 de dezembro de
1 990, constantes do Anexo VII do atual Quadro de Pessoal
deste Município, a saber:

ATENDENTES	de 01	para 04
AUX. ADMINISTRATIVO	de 08	para 11
ESCRITURÁRIO	de 02	para 06
SERVENTE	de 20	para 30

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 05 de abril de 1 991.


José Demisson de Sousa

- PREFEITO -